PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04279/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LENI CHAVES ROCHA DE ALCÂNTARA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Laura Correira Costa	c/	27,30m
SUL - Moisés Inácio Ribeiro	c/	24,60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/	8,90m
OESTE - Praça de 31 de Março	c/	6,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 31/03/93.